JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 122 - 15 maio de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 377, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, Editais de Convocações nº. 086, de 17 de abril de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 24 de abril de 2015, e nº. 092 de 30 de abril de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 05 de maio de 2015.

a) LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM;
b) IVANIL IDA GOMES HARTMANN;
c) MARCILENE VITAL DOS SANTOS.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 378, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Editais de Convocações nº. 088, de 17 de abril de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 24 de abril de 2015, nº. 093, de 30 de abril de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 05 de maio de 2015, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Oftalmologista, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A) SERGIO TADAO FURUIE.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Psiquiatra, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A) CAMILLA SOBRAL FRAGANO.

III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A) AMANDA CAMPOS MOZER SODRE;
B) PRISCILA HITOMI NAGATA MAEKAWA.

IV- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) REGINA APARECIDA BERVELIERI DE OLIVEIRA;
b) JULIANA MAYUMI UEDA.

V- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA.

VI- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA;
b) PRISCILLA AMANDA BRAZ;
c) KAREM REGINA COSTA;
d) ANGELICA PRISCILA INACIO;
e) VANESSA CIPRIANO DIAS;
f) CAROLINNE DA SILVA CABRAL;
g) FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA;
h) FERNANDA AZORLI;
i) ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO.

VII- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe "B", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças.

A) MAIARA DOS SANTOS VINDILINO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 379, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Editais de Convocações nº. 087, de 14 de abril de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 24 de abril de 2015, e nº. 090, de 30 de abril de 2015, publicado no Jornal Oficcial do Município em 05 de maio de 2015, conforme termo abaixo.

I. Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, com a carga horária de 30(trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Profissional (SP II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A) VINICIUS ROSIN.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) NAYARA VIEIRA CAUZ.

III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (com Habilitação em Educação Física), com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

a) THAISY CATARINA SILVA.

Decreto nº. 379/2015

IV- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Profissional (SP II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A) MARCELA BORGES E SILVA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 380, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4.891/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 05 de maio de 2015, a Senhora MARINES BOMBECI, matrícula 2393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 381, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4.984/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 06 de maio de 2015, a Senhora JOELMA TEIXEIRA BORIAN, matrícula 3944, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 382, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO as nomeações referentes ao Concurso Público aberto pelo Edital nº. 192/2015, redigidas por meio do Decreto nº 343, de 17 de abril de 2015, e publicada no Jornal Oficial do Município em 24 de abril de 2015, das servidoras abaixo relacionadas nomeadas para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que as mesmas não compareceram para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

b) MARIA ESTELA ESPADINI DA SILVA;
c) ELIANE DO CARMO DE SALLES ALVES;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 098, DE 11 DE MAIO DE 2015.

DESCLASSIFICAR CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **CUIDADOR SOCIAL, TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA,** E **CONVOCAR** CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **CUIDADOR SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014**.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 089, de 23 de abril de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL.**

Classificação	Nome do Candidato
6º	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 093, de 30 de abril de 2015, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
7º	PEDRO HENRIQUE DELPIN DE CASTRO

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
30º	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES

Edital Nº. 098/2015

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
7º	LUIZ SILVESTRE

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EDITAL Nº 099, DE 11 DE MAIO DE 2015.

CONVOCACAR OS CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO ORTOPEDISTA**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Classificação	Nome do Candidato
76º	VANIA VANCIELE FERREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO ORTOPEDISTA.**

Classificação	Nome do Candidato
2º	MARCO MAKOTO INAGAKI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Licitação

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no sítio oficial do município na internet, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA** ref. **Pregão Presencial nº 112/2014 - Processo Administrativo nº 190/2014**, ref. aviso publicado no Jornal Oficial do Município, à página 07, edição nº 118 de 29/04/2015. Em face das alterações, a nova **data de abertura fica prorrogada para 29/05/2015 às 08h40min**. Endereço eletrônico para *download*: www.ibipora.pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 – Ibiporã-PR das 8 às 17 horas. Ibiporã, 15 de maio de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 011/2015 – ref. a aquisição de mobiliário escolar para Escola Municipal Prof. Nelson João Sperândio - tratamento diferenciado para ME e EPP. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 11 de maio de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

Saúde

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA C2 DA PORTARIA Nº 344/98 – SVS/MS – RETINÓIDES

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 – SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado à comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico, conforme abaixo discriminado:

ESTABELECIMENTO	FARMÁCIA POPULAR
RAZÃO SOCIAL	BICHERI & BICHERI LTDA - ME
CNPJ	09.610.547/0001-83
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 133
MUNICÍPIO	IBIPORÃ
CEP	86.200-000
RESP. TÉCNICO	VALDECIR LUCIANO BICHERI
CRF/PR	22103

PRODUTOS AUTORIZADOS: Isotretinoína, Tretinoína, Adapaleno e Acitretina.
Ibiporã, 14 de maio de 2015.

DIREÇÃO GERAL - VISA



Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 384/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.769 de 12 de maio de 2015.-

D E C R E T A -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 630 - Decreto nº 384/2015 de 14/05/2015		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Lei:	628	Lei ordinária	Créditos Adicionais	2769	2015
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações		111.600,00	111.600,00
Despesa					
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	111.600,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5595	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	111.600,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4035	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 385/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.771 de 12 de maio de 2015.-

D E C R E T A -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.051,39 (cento e oitenta e seis mil e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 631 - Decreto nº 385/2015 de 14/05/2015		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Lei:	629 Lei ordinária	Créditos Adicionais		2771	2015
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Previsto**	**Realizado**
Especial	Superávit Financeiro			186.051,39	186.051,39
Despesa					
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo		186.051,39
5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0002.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
5590	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

ALEX SANDRO ALVES	JOSE APARECIDO DE ABREU	JOSÉ MARIA FERREIRA
Contador	Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 386/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

D E C R E T A -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 372.390,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 632 - Decreto nº 386/2015 de 14/05/2015		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização:	513	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações		164.390,00	164.390,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação		208.000,00	208.000,00
Despesa					
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	60.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0002.2020		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
895	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	60.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0002.2020		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
910	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	990,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0006.1062		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2580	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	7.400,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2070		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3140	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	7.400,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2070		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3150	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	990,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2070		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3185	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.1079		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3595	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	15.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2081		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3700	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	15.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2081		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3710	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	46.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3925	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	46.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3965	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4180	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4195	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	30.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4290	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4320	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	108.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.333.0008.1113		CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5120	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

ALEX SANDRO ALVES	JOSE APARECIDO DE ABREU	JOSÉ MARIA FERREIRA
Contador	Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP.
PROC. ADM. Nº. 028/2014 **– Concorrência Nº.** 002/2014 **– CONTRATO Nº.** 068/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a prestação de serviço especializado para construção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, da cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com área de 772,40 m², situado na Rua Bandeirantes, nº 15 - Jardim Sant´Anna**.
O presente termo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o **dia 07 de agosto de 2015**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO : 04 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AOCONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - ACESSÓRIOS
PROC. ADM. Nº. 186/2011 **– Convite Nº.** 033/2011 **– CONTR. Nº.** 201/2011
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **serviço de conserto de molas com eventual fornecimento de peças, para manutenção dos ônibus e caminhões da frota do Município.**
OBJETIVO:
Prorrogar a vigência do contrato para o dia 03 de maio de 2016
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de abril de 2015

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO D0 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PRTURBO INTERNET WIRELESS LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº. 026/2013 **– Processo Dispensa Nº.** 015/2013 **– CONTRATO Nº.** 021/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **serviço de 02 (dois) Acessos de Internet - VIA RÁDIO - para a Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira e Centro Educacional Menino de Deus, ambas no Jardim John Kennedy.**
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o **dia 25 de março de 2016. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25 de março de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
PROC. ADM. Nº. 062/2014 **– Processo Inexigibilidade Nº.** 003/2014 **– CONTRATO Nº.** 070/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **compartilhamento de pontos de fixação em postes, visando adequar a estrutura municipal para o Programa Cidades Digitais do Ministério das Comunicações**.
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato para **o dia 06 de maio de 2016. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO- 04 de maio de 2015.**

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.
PROC. ADM. Nº. 066/2015 **– Processo Inexigibilidade Nº.** 003/2015 **– CONTRATO Nº.** 060/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **o pagamento de taxas de inscrições, taxa de anuidade, registros de atletas, transferência interestadual, taxa de arbitragem e Registro de Comissão Técnica em competições promovidas pela Federação Paranaense de Voleibol para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer**.
VALOR TOTAL: R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4930
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 12.002.27.812.0007.2107
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JOBTEL - ELÉTRICA & TELECOM LTDA.
PROC. ADM. Nº. 040/2014 **– Pregão Nº.** 023/2014 **– CONTRATO Nº.** 075/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.
VALOR TOTAL: R$ 750.221,25 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do presente contrato para o **07 de maio de 2016**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 06 de maio de 2015

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
PROC. ADM. Nº. 040/2014 **– Pregão Nº.** 023/2014 **– CONTRATO Nº.** 074/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Acréscimo de **R$5.908,59** (cinco mil, novecentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos), correspondendo a 25% do valor do contrato.
- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de **R$29.542,96** (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
- Prorrogar a vigência do presente contrato para o **07 de novembro de 2015.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 040/2014 **– Pregão Nº.** 023/2014 **– CONTRATO Nº.** 073/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Acréscimo de **R$9.162,80** (nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**,** correspondendo a 25% do valor do contrato.
- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de **R$45.814,00** (quarenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais).
- Prorrogar a vigência do presente contrato para o **07 de novembro de 2015.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATOCONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 043/2014 **– Pregão Nº.** 027/2014 **– CONTRATO Nº.** 099/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a confecção parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município**.
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do presente contrato para o **dia 27 de novembro de 2015.**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 04 de maio de 2015..

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.768/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de direito real de uso de bens imóveis, a fim de incentivar a expansão das atividades econômicas no Município, e dá outras providências

Art. 1º Ficam desafetados os bens imóveis abaixo descritos, situados no Município de Ibiporã:

I - Lote A-B/2 (A-B/dois) da subdivisão do lote A-B/1 (A-B/um), por sua vez subdivisão do lote A-B do lugar denominado Água do Amâncio, Gleba Abóboras, com 10.000,44 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: de frente para a Rua Projetada "A" mede 71,21 metros; de um lado confronta com o lote A-B/1 na extensão de 140,44 metros, no rumo verdadeiro SW83º06'42''NE; de outro lado confronta com o lote A-B/3 na extensão de 140,43 metros, no rumo verdadeiro SW83º06'42''NE; finalmente aos fundos divisa com o lote do espólio de João Moacir Pelisson na extensão de 71,21 metros, no rumo verdadeiro SW06º53'53''SE;

II - Lote A-B/3 (A-B/três) da subdivisão do lote A-B/1 (A-B/um), por sua vez subdivisão do lote A-B do lugar denominado Água do Amâncio, Gleba Abóboras, com 23,000,42 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: de frente para a Rua Projetada "A" mede 129,60 metros; de um lado confronta com o lote A-B/2 na extensão de 140,43 metros, no rumo verdadeiro SW83º06'42''NE; de outro lado confronta com a estrada municipal na extensão de 72,57 metros, no rumo verdadeiro SW75º38'35''NE, deste deflete-se para a esquerda na extensão de 80,35 metros no rumo verdadeiro SW51º34'32''NE; finalmente aos fundos divisa com o lote de espólio de João Moacir Pelisson na extensão de 194,37 metros, no rumo verdadeiro SW06º53'53''SE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a concessão de direito real de uso gratuita dos bens imóveis descritos no artigo 1º desta lei, mediante avaliação prévia, a fim de incentivar a expansão das atividades industriais e econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal n° 2.049, de 22 de Dezembro de 2006.

§ 1º A concessão de direito real de uso dos bens imóveis, por meio de procedimento licitatório na modalidade de concorrência, observará prazos para realização de obras e operação do empreendimento, critérios de geração de empregos e receitas tributárias, bem como outros direitos e obrigações a serem definidos em edital.

§ 2º O prazo da concessão de direito real de uso será de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período mediante autorização legislativa.

§ 3º Ao término do prazo de que trata o parágrafo anterior, o imóvel reverterá ao Município, inclusive com eventuais benfeitorias de quaisquer natureza, independente de indenização.

§ 4º O descumprimento das condições previstas neste artigo ou na Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006, possibilitará a reversão do imóvel automaticamente, de pleno direito e independente de indenização ao Município de Ibiporã, resguardando-se ainda o direito ao ressarcimento de outros estímulos e benefícios concedidos devidamente corrigidos.

Art. 3º A Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
.....
II-A - concessão de direito real de uso;
II-B - concessão de uso;"

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 011/2015
Autoria: Executivo Municipal





A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.769/2015

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) no PPA, LDO e no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para implantação de natureza de despesa não prevista no PPA, LDO e no orçamento vigente até o valor total de R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), nos seguintes termos:

I - fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	2088	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Fonte	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Conta de Despesa	3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público	111.600,00

II - fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	2083	Manutenção das Unidades de Atendimento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público	111.600,00
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C 141/2012 - 15%)	
Conta de Despesa	3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público	111.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais abarcados pelo artigo 1° desta lei, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

§ 1° O recurso necessário para a cobertura do Crédito Adicional previsto no inciso I do artigo 1° desta lei, proveniente de anulação parcial ou total prevista no inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, será oriundo do detalhamento abaixo:

Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	2088	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Fonte	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.600,00

§ 2° Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional previsto no inciso II do artigo 1° desta lei, proveniente de anulação parcial ou total previsto no inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, será oriundo do detalhamento abaixo:

Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	2083	Manutenção das Unidades de Atendimento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.600,00
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C 141/2012 - 15%)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 019/2015
Autoria: Executivo Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.770/2015

EMENTA: Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores do Município de Ibiporã, com base na reavaliação atuarial para o exercício de 2015

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ibiporã para o exercício de 2015, conforme aportes de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 1º da Lei 9.717, de 27 de Novembro de 1998, do art. 5º, II da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 204, de 10 de Julho de 2008, do art. 8º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, o Município de Ibiporã realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 31 (trinta e um) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo Único desta lei, cuja quitação se encontra prevista para ocorrer no exercício de 2045.

Art. 3º Para o exercício de 2015, o pagamento do déficit técnico atuarial pelo Município de Ibiporã será no montante de R$ 4.339.772,52 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente ao aporte anual, com fulcro no art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano.

Art. 4º A Lei Municipal nº 1.940, de 22 de Julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A contribuição previdenciária relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS de que tratam os incisos I e II do art. 13, será de:

I - 11% (onze por cento) do segurado incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II - 15,27%, (quinze vírgula vinte e sete por cento) do Município incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

III - até 2% (dois por cento) do Município, relativo ao valor anual da taxa de administração para o custeio de despesas administrativas, calculados sobre o total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior."

"Art. 21. A contribuição previdenciária será recolhida ou repassada em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M/FGV ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento."

Art. 5º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e aportes do déficit atuarial, relativos ao exercício de 2015, serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 6º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Revoga os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.374, de 09 de Julho de 2010.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 020/2015
Autoria: Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2015				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2015	R$ 4.339.772,52	R$ 9.590.582,94	R$ (5.250.810,43)	R$ 165.093.859,51
2016	R$ 5.014.607,14	R$ 9.905.631,57	R$ (4.891.024,43)	R$ 169.984.883,94
2017	R$ 5.689.441,77	R$ 10.199.093,04	R$ (4.509.651,27)	R$ 174.494.535,20
2018	R$ 6.364.276,40	R$ 10.469.672,11	R$ (4.105.395,72)	R$ 178.599.930,92
2019	R$ 7.039.111,02	R$ 10.715.995,86	R$ (3.676.884,83)	R$ 182.276.815,75
2020	R$ 7.713.945,65	R$ 10.936.608,94	R$ (3.222.663,30)	R$ 185.499.479,05
2021	R$ 8.388.780,28	R$ 11.129.968,74	R$ (2.741.188,47)	R$ 188.240.667,51
2022	R$ 9.063.614,90	R$ 11.294.440,05	R$ (2.230.825,15)	R$ 190.471.492,66
2023	R$ 9.738.449,53	R$ 11.428.289,56	R$ (1.689.840,03)	R$ 192.161.332,69
2024	R$ 10.413.284,15	R$ 11.529.679,96	R$ (1.116.395,81)	R$ 193.277.728,50
2025	R$ 11.088.118,78	R$ 11.596.663,71	R$ (508.544,93)	R$ 193.786.273,43
2026	R$ 11.762.953,41	R$ 11.627.176,41	R$ 135.777,00	R$ 193.650.496,43
2027	R$ 12.437.788,03	R$ 11.619.029,79	R$ 818.758,25	R$ 192.831.738,18
2028	R$ 13.112.622,66	R$ 11.569.904,29	R$ 1.542.718,37	R$ 191.289.019,81
2029	R$ 13.787.457,29	R$ 11.477.341,19	R$ 2.310.116,10	R$ 188.978.903,71
2030	R$ 14.462.291,91	R$ 11.338.734,22	R$ 3.123.557,69	R$ 185.855.346,02
2031	R$ 15.137.126,54	R$ 11.151.320,76	R$ 3.985.805,78	R$ 181.869.540,24
2032	R$ 15.811.961,17	R$ 10.912.172,41	R$ 4.899.788,75	R$ 176.969.751,49
2033	R$ 16.486.795,79	R$ 10.618.185,09	R$ 5.868.610,70	R$ 171.101.140,79
2034	R$ 17.161.630,42	R$ 10.266.068,45	R$ 6.895.561,97	R$ 164.205.578,82
2035	R$ 17.836.465,05	R$ 9.852.334,73	R$ 7.984.130,32	R$ 156.221.448,50
2036	R$ 18.511.299,67	R$ 9.373.286,91	R$ 9.138.012,76	R$ 147.083.435,74
2037	R$ 19.186.134,30	R$ 8.825.006,14	R$ 10.361.128,15	R$ 136.722.307,59
2038	R$ 19.860.968,92	R$ 8.203.338,46	R$ 11.657.630,47	R$ 125.064.677,12
2039	R$ 20.535.803,55	R$ 7.503.880,63	R$ 13.031.922,92	R$ 112.032.754,19
2040	R$ 21.210.638,18	R$ 6.721.965,25	R$ 14.488.672,93	R$ 97.544.081,27
2041	R$ 21.885.472,80	R$ 5.852.644,88	R$ 16.032.827,93	R$ 81.511.253,34



2042	R$ 22.560.307,43	R$ 4.890.675,20	R$ 17.669.632,23	R$ 63.841.621,11
2043	R$ 23.235.142,06	R$ 3.830.497,27	R$ 19.404.644,79	R$ 44.436.976,32
2044	R$ 23.909.976,68	R$ 2.666.218,58	R$ 21.243.758,10	R$ 23.193.218,22
2045	R$ 24.584.811,31	R$ 1.391.593,09	R$ 23.193.218,22	R$ (0,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.771/2015

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no PPA, LDO e no orçamento vigente, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para implantação de natureza de despesa não prevista no PPA, LDO e no orçamento vigente, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Administração	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	2020	Atividades do Departamento de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais abarcados pelo artigo 1° desta lei serão provenientes do excesso e/ou superávit, previstos nos incisos I e II do artigo 43, § 1º da Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento abaixo:

Excesso/Superávit Financeiro	000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 021/2015
Autoria: Executivo Municipal

Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IBIPORÃ – PARANÁ
LEI MUNICIPAL – 2.500/2011

RESOLUÇÃO nº 004 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Súmula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ibiporã/Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 7º, sessão II, inciso IX;

CONVOCA:

Artigo 1º - Fica Convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ibiporã/ Paraná
Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Ibiporã, no dia 18 de Maio de 2015, no Centro de Convivência do Idoso Abílio de Paula, no período das 08h00min às 17h00min horas.
Artigo 3º - A Conferência terá como tema geral: **"PLANO DECENAL: Fortalecendo a Rede de Conselhos de Direitos"**
Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá e referendará delegados para participação na Assembléia Regional que acontecerá no município de Londrina em julho/2015.
Artigo 5º - Fica delegada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, principalmente à Comissão Especial (Resolução nº003 de 16/03/2015) a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de abril de 2015

Paulo Silvério Pereira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE

PORTARIA Nº 066/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011, Decreto nº 020/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores Luiz Carlos de Oliveira, matrícula 010 e Alexandre Cesar Barroso, matrícula 305, da função de membro da equipe de apoio do pregoeiro, designados através da Portaria 008/2015 de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Marcus Henrique Botti de Almeida – RG 5.068.306-0-Pr, Assistente de Administração – Ref. 05, como pregoeiro, nos procedimentos de licitações através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser executados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr.
II - Cesar Miguel Domingues de Oliveira – RG 5.392.957-5-Pr, Assistente de Administração – Ref. 02 e Suely Aparecida Garcia – RG 9.488.236-2-Pr, Telefonista, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.
III - José Aguimar de Freitas, RG 2.112.732-Pr, Assistente de Administração – Ref 04 e Rodrigo Santana Chermici – RG 5.718.772-7-Pr, Agente de Operações – Ref. 04, como 1º e 2º suplentes respectivamente.
Parágrafo Único - Na ausência do Pregoeiro, este será substituído por um dos membros titulares da equipe de apoio. Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, estes serão substituídos pelo 1º e/ou 2º suplentes respectivamente.
Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus a Gratificação por exercício de encargos especiais, símbolos GD I e GD IV respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.
Art. 4º Esta Portaria terá validade até a data de 31/12/2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-Pr., 14 de maio de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 067/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr., requerimento protocolado sob nº 237/2015 e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional nº 10560,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Valdecir Aparecido Custodio da Silveira, matrícula 275, lotado no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 02, prorrogação por 30 (trinta) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 14 de maio de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 068/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 247/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor NIVALDO FERREIRA DA SILVA, matriculado sob nº 286, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Àgua, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, a partir de 13 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr, 15 de maio de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

